



Processo nº 00593/2022

Parecer nº 471/2022 CEC/RS

Projeto “ARTES EM MOVIMENTO 2ª EDIÇÃO”.

	QUESITO	NOTA
	Dimensão simbólica	4
3	Conceituação temática	3
2	Originalidade e inovação estética	1
	Dimensão cidadã	4
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	2
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
	Dimensão econômica	2
3	Distribuição dos valores	1
2	Investimento local / próprio	1
3	Relevância	2
3	Oportunidade	2
3	Viabilidade	2
5	Nota de Prioridade	3,33

Com análise nas informações disponibilizadas pelo proponente, o projeto tem seus méritos, uma vez que oferece a oportunidade de artistas do município de Carazinho se apresentarem durante 10 dias de evento.

Projeto poderia ser beneficiado por outras fontes de investimento, além da Lei de Incentivo à Cultura. Projeto tem sua dimensão simbólica e cidadã. No entanto, recomenda-se um maior chamamento para as duas áreas menos beneficiadas (Dança e Literatura), o ajudaria a equalizar a situação. Além disso, poderia se pensar, para a próxima edição, que durante os 10 dias de programação sejam oferecidas oficinas, palestras e a utilização de outras ferramentas para atrair e fomentar o evento.

Recomenda-se ainda, observar valores pagos, desde a produção, pagamento de funcionários e cachês para os artistas (disparidade no pagamento de cachês). Sugestão: oferecer uma proposta de cachê aos artistas para equalizar essa disparidade.

Em conclusão, o projeto “**ARTES EM MOVIMENTO 2ª EDIÇÃO**” é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar até **R\$ 424.015,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil e quinze reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura.

Porto Alegre, 06 de setembro de 2022.